



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

**ATO CONJUNTO TST/CSJT/GP Nº 07, DE 21 DE MAIO DE 2015.**

Altera o inciso IV do art. 6º do Ato Conjunto nº 44, de 18/12/2013, do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE**

Art. 1º O inciso IV do art. 6º do ATO CONJUNTO Nº 44/TST/CSJT/GP, de 18 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....  
IV – um microcomputador portátil para cada Juiz Auxiliar da Presidência, da Vice-Presidência e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;  
.....”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN**  
**Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do**  
**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**



**Biblioteca Digital**  
Tribunal Superior do Trabalho

**Fonte:** Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1731, 21 maio 2015. Caderno Administrativo [do] Tribunal Superior do Trabalho, p. 1.

Boletim Interno [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 20, 22 maio 2015, p. 6.